



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 071/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 19/08/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **41**/2010

EM, 19 AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de
R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a
seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 150.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 116.000,00
05.001.12.361.0005– 2057 – Manutenção do Salário Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 36.000,00

Total Geral.....R\$ 266.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 19 de Agosto de 2010.



ANGLEO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

01/JUN/2010	402593	132,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140988
01/JUN/2010	402594	732,00	PNAE - CRECHE	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
01/JUN/2010	402696	2.790,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
01/JUN/2010	402698	18.570,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
01/JUN/2010	402699	402,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	2292	0000140996
Total:		90.504,00				

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
31/MAR/2010	650079	40.894,01	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2292	0000106089
31/MAR/2010	650106	2.955,39	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2292	0000106089
29/MAI/2010	650307	1.036,41	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	BANCO DO BRASIL	2292	0000106089
29/MAI/2010	650322	32.812,32	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	2292	0000106089
Total:		77.698,13				

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
20/JAN/2010	766087	18.291,83	REPASSE DA COTA DO SE A EST., DF E MUNICIPIOS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
13/FEV/2010	766100	27.294,59	REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
18/MAR/2010	766235	17.419,00	REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
19/ABR/2010	766272	16.899,86	REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
24/MAI/2010	766317	18.700,12	REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074

DIGITE SOMENTE AS CELUAS EM VERMELHO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2010					
MÊS	RECEITA PREVISTA	RECEITA EXERCICIO ATUAL		RECEITA EXERCICIO ANTERIOR	
		ARRECADADA	ACUMULADA	ARRECADADA	ACUMULADA
JANEIRO	1.958.132,92	1.803.000,41	1.803.000,41	1.745.421,80	1.745.421,80
FEVEREIRO	1.958.132,92	1.754.228,78	3.557.229,19	1.490.975,28	3.236.397,08
MARÇO	1.958.132,92	1.993.380,63	5.550.609,82	1.530.997,01	4.767.394,09
ABRIL	1.958.132,92	2.073.507,40	7.624.117,22	1.899.957,11	6.667.351,20
MAIO	1.958.132,92	2.098.120,71	9.722.237,93	1.977.611,12	8.644.962,32
JUNHO	1.958.132,92	2.277.717,99	11.999.955,92	1.686.465,55	10.331.427,87
JULHO	1.958.132,92	1.997.930,83	13.997.886,75	1.718.237,13	12.049.665,00
AGOSTO	1.958.132,92			1.940.653,13	13.990.318,13
SETEMBRO	1.958.132,92			1.908.376,63	15.898.694,76
OUTUBRO	1.958.132,92			1.911.150,14	17.809.844,90
NOVEMBRO	1.958.132,92			2.056.651,73	19.866.496,63
DEZEMBRO	1.958.132,92			2.374.964,81	22.241.461,44
VALOR ORCADO	23.497.595,00				

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

VALOR ARRECADADO	VALOR ARRECADADO
PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	PRIMEIRO APERIODO EXERCICIO ANTERIOR
13.997.886,75	12.049.665,00
RESULTADO DO INCREMENTO	16,17

CALCULO DO INCREMENTO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ANTERIOR

10.191.796,44

PREVISAO ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL

11.839.633,08

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SITUACAO DO EXERCICIO

RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	13.997.886,75
PREVISAO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL (+)	11.839.633,08
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCICIO ATUAL (-)	23.497.595,00
EXESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	2.339.924,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Estado de Rondônia
Exercício 2010

ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS

Consolidado

Receita	ARRECAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	673,72	75,31	287,33	36,14	82,28	78,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,11
1.1.1.2.04.10.00 Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.474,57	30.217,26	30.308,08	2.317,40	742,05	155,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.215,23
1.1.1.2.08.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.138,40	11.111,48	3.876,96	2.385,90	8.115,89	7.475,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.104,54
1.1.1.3.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.511,19	29.760,34	19.934,66	27.512,95	37.652,84	187.535,39	2.401,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.308,89
1.1.2.1.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	4.446,00	4.161,35	3.166,16	907,50	1.445,17	2.850,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.976,64
1.1.2.1.28.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.587,16	6.485,96	2.958,81	679,66	1.705,31	2.305,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.722,05
1.1.3.0.04.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.655,44	0,00	3.701,80	13.095,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.452,42
1.3.2.5.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	5.713,01	130,59	9.027,24	4.222,07	5.709,87	5.808,91	6.537,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.149,35
1.3.2.5.01.06.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - SAÚDE	2.256,73	2.078,38	2.052,65	2.251,20	2.949,32	3.651,20	5.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.847,63
1.3.2.5.01.10.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - FNAS	1.138,68	8.398,16	1.156,93	2.738,80	474,16	507,79	572,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.987,33
1.3.2.5.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	5.426,40	3.992,58	3.827,35	6.802,64	9.999,68	10.674,78	2.051,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.774,50
1.6.0.0.05.01.00 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****Estado de Rondônia****Exercício 2010****ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS****Consolidado**

Receita	ARRECAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	510.495,20	623.277,87	463.005,79	554.750,39	683.010,73	592.766,43	435.883,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863.190,37
1.7.2.1.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.759,18	89,63	24,52	37,02	104,32	160,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,14
1.7.2.1.01.12.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.30.00 Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	18.291,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.291,83
1.7.2.1.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	6.756,33	6.958,61	7.198,17	6.604,66	7.416,23	7.589,82	7.607,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.131,20
1.7.2.1.33.01.00 Transferência da Média e Alta Complexibilidade - MAC	0,00	0,00	304.606,14	0,00	0,00	101.535,38	101.535,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.676,90
1.7.2.1.33.02.00 Transferências de Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00 Transferência da Atenção Básica Básica – PAB Fixo	41.597,33	41.597,33	41.597,33	41.597,33	41.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.986,65
1.7.2.1.33.04.00 Transferência da Atenção Básica – PAB Ampliado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00 Transferência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	33.852,00	0,00	67.704,00	33.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.138,00
1.7.2.1.33.06.00 Transferência do Programa Saúde da Família – PSF	28.800,00	0,00	57.600,00	28.800,00	62.652,00	83.798,33	143.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.938,66
1.7.2.1.33.07.00 Transferência do Programa de Expansão do PSF – PROESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00 Transferência do Programa Farmácia Básica	7.729,18	34.740,00	19.720,86	9.860,43	23.549,02	9.860,43	9.860,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.320,35
1.7.2.1.33.09.00 Transferência do Programa Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.410,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.410,21
1.7.2.1.33.10.00 Transferência do Programa Vigilância Epidemiológica	21.319,37	5.808,00	10.307,53	20.615,06	10.307,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.357,49
1.7.2.1.33.30.00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	203.070,76	101.535,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.606,14
1.7.2.1.33.37.00 Transferência SUS - Incentivo a Saúde Bucal	6.000,00	0,00	6.000,00	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****Estado de Rondônia****Exercício 2010****ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS****Consolidado**

Receita	ARRECAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.01.00 Transferências do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	5.000,00	0,00	4.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.34.08.00 Transferências do Programa de Atenção Integral à Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00 Transferências do Programa Bolsa Família	4.216,85	4.216,85	0,00	9.044,48	4.512,15	4.443,88	4.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.835,21
1.7.2.1.34.99.00 Demais Transferencias do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00 Transferências do Salário-Educação	0,00	27.294,59	17.419,00	16.899,86	18.700,12	19.891,94	21.637,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.843,21
1.7.2.1.35.02.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,50
1.7.2.1.35.03.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	44.988,00	0,00	22.494,00	22.626,00	22.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.734,00
1.7.2.1.35.04.00 Transferências do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.06.00 Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	0,00	0,00	0,00	43.849,40	0,00	33.848,73	43.849,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.547,53
1.7.2.1.35.09.00 Transferências do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00
1.7.2.1.36.01.00 Transferencia Financeira L.C. nº 87/96 - ICMS DESON	1.445,93	1.445,93	1.445,93	1.445,93	1.445,93	1.445,93	1.445,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.121,51
1.7.2.1.99.98.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	80.399,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.399,92
1.7.2.2.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	564.944,35	507.927,46	545.687,57	590.148,70	632.441,84	731.338,97	725.057,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297.546,14
1.7.2.2.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	6.873,09	16.570,51	21.725,82	18.632,48	18.266,67	22.152,59	16.796,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.017,62
1.7.2.2.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.31.00 Transferencia CIDE	26.209,45	0,00	0,00	27.712,33	0,00	0,00	23.923,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.845,15
1.7.2.2.22.32.00 Transferencia do CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.01.00 FUNDEB - FPE	182.944,79	223.362,41	165.926,13	198.804,39	244.628,46	211.864,59	73.641,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.172,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Estado de Rondônia

Exercício 2010

ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS

Consolidado

Receita	ARRECAÇÃO												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.7.2.4.01.02.00 FUNDEB - FPM	59.790,03	72.999,33	54.227,99	64.973,26	79.809,65	68.661,43	50.595,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.057,26
1.7.2.4.01.03.00 FUNDEB - LC 87/96	727,76	727,76	727,76	727,76	727,34	725,66	727,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.091,38
1.7.2.4.01.04.00 FUNDEB - ICMS	300.990,71	258.318,84	245.804,48	307.852,59	310.218,03	338.473,48	376.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.810,24
1.7.2.4.01.05.00 FUNDEB - IPI EXP	979,03	952,45	870,77	917,74	903,78	1.053,85	83.599,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.277,04
1.7.2.4.01.06.00 FUNDEB - IPVA	16.242,63	13.720,06	5.396,74	5.891,79	6.303,41	5.272,88	5.344,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.171,59
1.7.2.4.01.07.00 FUNDEB - ITR	149,36	41,70	35,04	109,49	89,14	45,63	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,52
1.7.2.4.01.08.00 FUNDEB - ITCMD	375,21	383,32	309,52	894,95	341,67	594,81	836,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735,55
1.7.6.1.01.99.00 Outros Convenios com a Uniao SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.99.00 Diversos Convenios da Uniao	0,00	224.880,00	0,00	128.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.170,00
1.7.6.2.04.99.00 Diversos Convenios dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.6.2.99.01.00 Convenio FITHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	112,65	95,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,17
1.9.1.3.11.00.00 Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	976,01	865,38	2.458,75	900,41	1.969,12	2.394,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.564,37
1.9.2.2.99.00.00 Outras Restituições	611,09	4.367,01	0,00	0,00	0,00	3.372,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,91
1.9.3.1.08.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.169,09	3.137,15	3.808,94	1.354,03	3.105,65	3.735,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.310,34
1.9.3.2.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	4.436,87	38.877,40	26.863,75	27.983,57	9.555,83	47.658,80	2.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.227,01
2.1.1.4.05.00.00 Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo - PROVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-102.099,00	-124.655,55	-92.601,13	-110.950,05	-136.602,12	-118.553,27	-87.176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-772.637,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Estado de Rondônia

Exercício 2010

ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS

Consolidado

Receita	ARRECADAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.1.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-351,83	-17,92	-4,90	-7,40	-20,85	-32,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-434,99
9.7.2.1.01.12.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.01.00 Dedução para Formação do FUNDEB - LC 87/96	-289,18	-289,18	-289,18	-289,18	-289,18	-289,18	-289,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.024,26
9.7.2.2.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-112.988,85	-101.585,47	-109.137,50	-118.029,72	-126.488,36	-146.267,78	-145.011,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-859.509,11
9.7.2.2.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-1.374,62	-3.314,10	-4.345,16	-3.726,50	-3.653,33	-4.430,52	-3.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.203,52
9.7.2.2.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1.803.000,41	1.979.108,78	2.293.380,63	2.201.797,40	2.098.120,71	2.627.717,99	1.997.930,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001.056,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****Estado de Rondônia****Exercício 2009****ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS****Consolidado**

Receita	ARRECAÇÃO												
	Janairo	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.764,37	122,53	90,89	127,79	141,81	68,60	422,14	789,82	1.405,94	3.515,57	4.469,96	20.450,85	38.370,27
1.1.1.2.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	3.421,36	11.333,00	39.485,25	27.539,75	27.712,84	20.148,34	12.211,41	31.534,23	5.547,22	23.045,69	1.794,58	16.923,22	220.696,89
1.1.1.2.08.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.153,95	6.230,63	6.913,64	6.536,11	11.030,17	3.791,98	5.465,75	12.747,41	9.351,35	4.865,18	3.289,47	6.300,87	79.676,51
1.1.1.3.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.756,89	14.617,08	11.887,09	17.777,14	26.953,12	36.271,55	224.878,40	24.869,42	58.417,99	33.859,70	43.335,18	48.084,12	553.707,68
1.1.2.1.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	3.827,22	2.760,00	6.015,00	4.841,00	2.012,00	902,00	1.381,00	622,00	286,00	214,00	536,00	380,00	23.776,22
1.1.2.2.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.729,73	1.008,58	1.564,25	1.745,94	1.657,07	2.092,95	5.655,73	2.627,46	2.199,98	2.501,80	3.127,96	6.299,47	32.210,92
1.2.2.0.29.00.00 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.732,54	4.373,92	14.106,46
1.3.2.5.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	5.381,27	4.941,66	6.749,37	6.524,91	6.343,80	6.039,00	5.907,60	5.175,96	5.649,70	6.161,22	6.911,69	81,50	65.867,68
1.3.2.5.01.06.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ASPS	5.113,02	3.672,29	4.180,56	37.232,06	4.798,62	3.858,45	4.366,92	3.404,01	3.390,32	3.673,59	1.293,01	-29.428,81	45.554,04
1.3.2.5.01.10.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	681,84	551,66	606,18	524,15	458,04	430,35	519,55	8.211,67	705,62	702,78	663,51	703,66	14.759,01
1.3.2.5.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	13.682,61	7.676,63	14.740,26	28.356,62	11.431,16	14.112,19	7.233,30	9.905,96	6.381,05	6.152,49	7.327,91	13.866,94	140.867,12
1.7.2.1.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	594.228,48	553.974,36	442.856,68	528.334,57	627.954,34	541.837,87	415.749,96	483.654,24	428.138,39	492.501,09	614.770,61	946.027,71	6.670.028,30
1.7.2.1.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.344,13	0,00	224,41	7,80	118,02	559,20	187,48	59,95	881,04	7.522,16	4.199,23	1.840,88	17.944,30
1.7.2.1.01.30.00 Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	11.139,98	17.728,69	10.187,42	11.803,86	14.975,97	12.761,02	13.620,99	14.992,01	14.667,80	15.992,04	16.368,56	15.852,91	170.091,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****Estado de Rondônia****Exercício 2009****ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS****Consolidado**

Receita	ARRECADAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	5.305,82	4.278,33	4.459,90	4.260,59	5.150,38	5.097,48	5.871,96	6.647,08	6.271,37	7.426,98	6.462,13	6.634,65	67.866,67
1.7.2.1.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	153.539,00	91.611,18	168.777,63	390.176,44	211.235,76	124.723,12	209.780,02	219.303,44	192.453,83	195.725,78	213.809,12	232.667,58	2.403.802,90
1.7.2.1.34.01.00 Transferências do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	4.268,28	4.268,28	4.268,28	4.268,28	0,00	8.587,98	4.114,00	4.165,43	4.165,43	38.105,96
1.7.2.1.34.02.00 Transferências do Programa Peti	0,00	0,00	0,00	12.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.99.00 Demais Convenios do FNAS	0,00	4.011,15	7.110,25	1.446,70	1.446,70	1.446,70	1.446,70	77.046,70	2.240,09	1.316,15	0,00	-257,40	97.253,74
1.7.2.1.35.03.00 Transferencia Merenda Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	49.539,60	16.513,20	16.513,20	16.513,20	16.513,20	16.715,60	16.715,60	16.715,60	165.739,20
1.7.2.1.35.04.00 Transferencia Transporte Escolar - PNAT	0,00	0,00	0,00	32.720,99	32.720,99	2.035,97	2.035,97	32.720,99	0,00	-30.685,02	30.685,02	32.721,08	134.955,99
1.7.2.1.35.99.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00	0,00	0,00	1.488,00	14.778,00
1.7.2.1.36.01.00 Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96 ICMS DESONERAÇÃO	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	1.361,23	16.334,76
1.7.2.1.99.98.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	118.595,15	31.187,59	0,00	0,00	0,00	139.976,22	0,00	0,00	289.758,96
1.7.2.2.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	504.401,82	455.375,72	442.479,48	399.183,37	457.401,22	484.964,19	535.763,85	531.334,72	589.960,43	562.093,42	564.900,60	624.638,99	6.152.497,81
1.7.2.2.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	7.348,64	14.267,97	21.026,23	22.368,77	19.863,94	17.811,22	16.839,51	13.407,52	14.785,29	11.033,23	11.447,41	5.584,64	175.784,37
1.7.2.2.22.31.00 Transferencia CIDE	15.500,36	0,00	0,00	1.629,46	0,00	0,00	14.689,93	0,00	0,00	23.508,10	0,00	0,00	55.327,85
1.7.2.2.22.32.00 Transferencia do CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.321,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.321,64
1.7.2.2.99.99.00 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.556,93	0,00	0,00	0,00	85.556,93
1.7.2.4.01.01.00 FUNDEB - FPE	205.726,92	191.790,60	156.563,81	194.754,52	221.935,39	191.556,79	146.980,74	170.987,05	151.360,43	174.114,69	217.340,83	234.360,80	2.257.472,57
1.7.2.4.01.02.00 FUNDEB - FPM	69.348,27	64.650,49	52.775,92	65.649,61	74.811,95	64.571,67	49.545,58	57.620,57	50.977,96	58.641,57	73.048,72	78.761,11	760.403,42
1.7.2.4.01.03.00 FUNDEB - ICMS	286.651,24	230.624,15	227.592,18	258.564,91	188.910,88	176.954,35	102.783,93	193.016,52	204.792,44	241.418,38	365.441,01	356.692,64	2.833.442,63
1.7.2.4.01.04.00 FUNDEB - LC 87/96	703,07	703,07	717,94	747,68	717,94	717,94	717,94	717,94	717,94	717,94	717,94	717,94	8.615,28
1.7.2.4.01.05.00 FUNDEB - IPI EXP	1.462,61	1.322,92	1.041,81	1.027,57	1.320,09	1.219,41	1.120,39	1.208,97	1.253,21	1.594,16	1.264,72	1.835,90	15.671,76
1.7.2.4.01.06.00 FUNDEB - ITR	161,54	0,00	73,61	78,06	28,28	43,92	56,71	39,48	100,67	1.209,21	232,62	173,97	2.198,07
1.7.2.4.01.07.00 FUNDEB - IPVA	6.462,70	9.252,94	12.847,05	12.370,42	9.072,29	7.371,59	10.646,11	9.669,98	10.475,53	11.428,71	5.285,87	3.467,08	108.350,27
1.7.2.4.01.08.00 FUNDEB - ITCMD	400,60	359,91	331,76	289,00	632,99	358,55	83.294,03	104.340,90	105.988,68	28.933,73	90.678,07	512,21	416.120,43
1.7.6.1.01.99.00 Transferências de Convenios Diversos da União - Saúde	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	7.729,18	0,00	0,00	227.729,18

			MUNICIPIOS.			
19/JUN/2010	766397	19.891,94	REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000105074
Total:		118.497,34				

TRANSFERÊNCIA A ESTAD - TRANSFERÊNCIA A ESTADO E MUNICIPIOS PBA - TD						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
29/MAI/2010	764040	8.860,00	BRASIL ALFABETIZADO - TRANSFERENCIAS LEGAIS.	BANCO DO BRASIL	2292	0000127736
Total:		8.860,00				

Dados referentes ao fechamento do dia: **21/06/2010**

[Volta a consulta de liberações](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****Estado de Rondônia****Exercício 2009****ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS****Consolidado**

Receita	ARRECADAÇÃO												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.7.6.1.04.99.00 Diversos Convenios da Uniao	0,00	0,00	66.374,20	150.000,00	42.220,80	30.000,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	386.095,00
1.7.6.2.04.99.00 Diversos Convenios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	460.116,24	200.000,00	860.116,24
1.9.1.3.11.00.00 Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	682,00	3.077,43	706,35	575,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,99
1.9.1.3.99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,09	859,32	1.082,66	1.054,98	764,49	793,10	619,78	1.643,03	8.417,45
1.9.2.2.99.00.00 Outras Restituições	4.828,53	206,76	206,76	1.454,71	1.526,99	979,48	754,61	930,19	1.355,84	207,27	885,43	7.003,30	20.339,87
1.9.3.1.08.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.192,06	1.407,07	3.062,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.661,83
1.9.3.1.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,83	2.207,86	3.195,99	2.653,10	1.729,37	1.838,70	1.419,77	2.762,11	19.916,73
1.9.3.2.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	32.587,62	-5.800,52	-4.628,52	8.708,09	8.382,77	28.802,31	3.367,90	44.947,91	17.842,50	61.632,66	-30.814,04	-31.188,14	133.840,54
9.7.2.1.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-118.845,68	-110.794,86	-88.571,31	-105.419,74	-125.553,32	-108.367,54	-83.149,97	-96.730,82	-85.627,63	-98.500,19	-122.954,10	-132.569,08	-1.277.084,24
9.7.2.1.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-468,81	0,00	-44,86	-1,56	-23,59	-111,82	-37,48	-11,98	-176,19	-1.504,41	-839,82	-368,15	-3.588,67
9.7.2.1.36.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-272,24	-3.266,88
9.7.2.2.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-100.880,35	-91.075,13	-88.495,87	-79.836,66	-91.480,23	-96.992,81	-107.152,75	-106.266,94	-117.992,06	-112.418,67	-112.980,10	-124.927,78	-1.230.499,35
9.7.2.2.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.537,35	-3.367,90	-2.681,50	-2.957,06	-2.206,65	-2.289,48	-1.116,93	-35.156,87
Totais	1.745.421,80	1.490.975,28	1.690.997,01	2.049.957,11	1.977.611,12	1.686.465,55	1.718.237,13	2.140.653,13	1.908.376,63	1.911.150,14	2.516.767,97	2.574.964,81	23.411.577,68

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 139/GAB/PMSMG/2010. Em, 19 de Agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências”, para análise e aprovação deste Poder.

Como se vê no projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Educação, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para o melhor desempenho da Obra e Educação em prol do município.

Tal medida se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de poder contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se revertera inegavelmente em benefícios de toda municipalidade é que se encaminha o presente para análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente,

ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **71**/2010

EM, 19 AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de
R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a
seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 150.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 116.000,00
05.001.12.361.0005– 2057 – Manutenção do Salário Educação	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 36.000,00
Total Geral.....	R\$ 266.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 071/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 20 de agosto de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 071/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 20 de agosto de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/10 que, "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010



Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Jairo Almeida



Membro – Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/10, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 19 de Agosto de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL